



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	019
Proc.	384/2018
Resp.	Caio

LEI Nº 9.403

De 24 de outubro de 2018

Autógrafo nº 259/18 – Projeto de Lei nº 270/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de outubro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.060, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º ...

...

II. Das entidades e dos conselhos municipais temáticos:

- a) Revogado
- b) 3 (três) representantes das instituições de ensino e pesquisa, diretamente relacionadas à arquitetura, engenharia, tecnologia, assistência social, economia ou direito;
- c) 2 (dois) representantes das categorias profissionais da área de habitação;
- d) 1 (um) representante dos sindicatos dos trabalhadores da construção civil;
- e) 1 (um) representante das associações ou sindicatos patronais do setor imobiliário, existentes no município;
- f) 4 (quatro) representantes do Conselho do Orçamento Participativo – COP; E
- g) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

15:35 06/11/2018 011479 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	020
Proc.	384/2017
Resp.	Carla

III. Da sociedade civil:

- a) 2 (dois) representante da Associação de Moradores de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social;
- b) 4 (quatro) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Leste;
- c) 2 (dois) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Centro-Oeste;
- d) 2 (dois) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Norte;
- e) 2 (dois) representantes do Cadastro Habitacional – moradores da região Sul.

...

§ 5º Os representantes referidos nos incisos deste artigo que se ausentarem por três vezes das reuniões do Conselho, de maneira injustificada, serão substituídos, por meio de novas designações efetuadas pelo Chefe do Executivo, respeitando-se a representatividade estabelecida neste artigo.

§ 6º Os representantes da sociedade civil serão eleito entre seus pares a partir dos seguintes procedimentos:

- I. Divulgação geral/chamamento;
- II. Abertura de prazo para inscrições de candidatos;
- III. Divulgação dos candidatos;
- IV. Eleição;
- V. Divulgação/posse.

§ 7º Os conselheiros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social têm a obrigação de fazer a transição para os conselheiros que os substituirão em mandato posterior.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	027
Proc.	384/2018
Reso	Ca. 2.

...

Art. 11. ...

...

§ 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social atuará como órgão operacional de execução e implementação de suas resoluções, deliberações e normas, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano oferecer infraestrutura e apoio técnico para o seu pleno funcionamento.

...

Art. 16 ...

§ 1º O mandato do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 01/novembro/18 - Ano XXXVIII - Nº 9889.3